



[Imprimir](#)

17/11/2023
16:24
Poder Executivo

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P795840d99633e4d64a013768b9e0c275K14005**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei (87)

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente.**

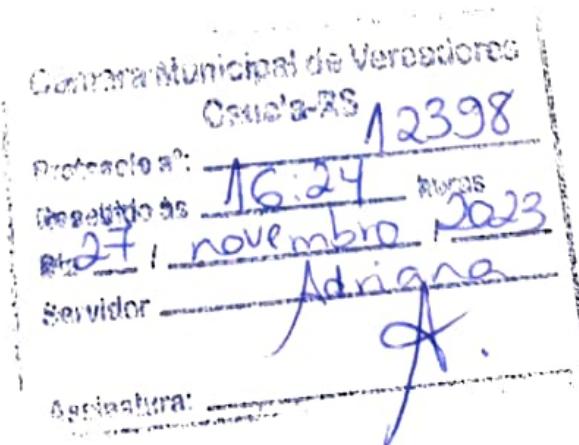
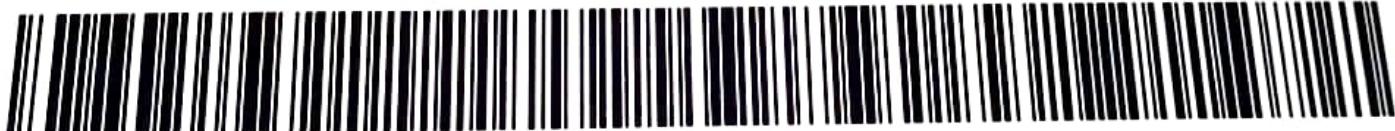
Data de Envio:
27/11/2023 15:26:46

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema Sapl para esta proposição.

CONSTANTINO
ORSOLIN:23907
096053

Assinado de forma digital
por CONSTANTINO
ORSOLIN:23907096053
Dados: 2023.11.27 16:06:48
-03'00'

Poder Executivo - Poder Executivo





AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 87/2023.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27/11/2023
APROVADO POR *9 X*

Constantino

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 87/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente"*.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente, onde a Câmara Municipal de Vereadores busca auxiliar no fomento aos projetos na área cultural, social e da saúde.

O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) servirá para apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querência, na forma de auxílio financeiro ao evento 39º Rodeio Nacional de Canela, que ocorrerá de 11 a 14 de janeiro de 2024, e tem por objetivo cultivar e preservar os costumes tradicionalistas gaúchos, através de atividades artísticas, esportivas e culturais.

Já o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) servirá para apoio à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella na forma de auxílio financeiro ao projeto social e esportivo de Jiu-jitsu desenvolvido pela instituição, proporcionando esta prática esportiva para as crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social atendidos pela entidade.

Por fim, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) servirá para que seja viabilizada a realização de castração de animais cadastrados no departamento municipal responsável, onde, através desta ação, busca-se atuar na prevenção de doenças e diminuição no número de animais abandonados.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CONSTANTINO Assinado de forma digital
ORSOLIN:23907096053
7096053 por CONSTANTINO
Dados: 2023.11.27
16:05:14 -03'00'

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



Projeto: _____
Página: 03
Data: _____

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

03.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

0121 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA

3759 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE TERCEIROS

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (17522/6) REC. 1500.....R\$ 200.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3102 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) REC. 1500.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0112 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO VIGILÂNCIA EM AÇÃO

2251 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (12167/3) REC. 1500.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CMVC

1.818 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO

4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (16843-2) REC. 1500.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

CONSTANTINO
ORSOLIN:23907096053
096053

Assinado de forma digital
por CONSTANTINO
ORSOLIN:23907096053
Dados: 2023.11.27 16:05:37
-0300

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO N° 08/2023

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 87/2023

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente."

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo municipal traz a presente proposição com a seguinte justificativa:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente, onde a Câmara Municipal de Vereadores busca auxiliar no fomento aos projetos na área cultural, social e da saúde.

O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) servirá para apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querência, na forma de auxílio financeiro ao evento 39º Rodeio Nacional de Canela, que ocorrerá de 11 a 14 de janeiro de 2024, e tem por objetivo cultivar e preservar os costumes tradicionalistas gaúchos, através de atividades artísticas, esportivas e culturais.

Já o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) servirá para apoio à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella na forma de auxílio financeiro ao projeto social e esportivo de Jiu-jitsu desenvolvido pela instituição, proporcionando esta prática esportiva para as crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social atendidos pela entidade.

Por fim, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) servirá para que seja viabilizada a realização de castração de animais cadastrados no departamento municipal responsável, onde, através desta ação, busca-se atuar na prevenção de doenças e diminuição no número de animais abandonados.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Da análise dos termos propostos, infere-se que o Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.



Portaria
05
Rubrica

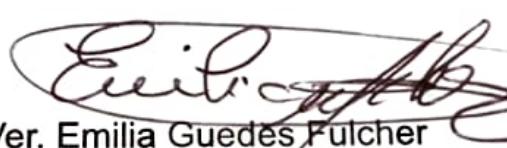
Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 87, de 27 de novembro de 2023.

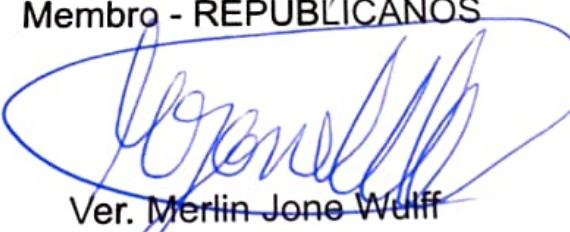
FABIANO DE ABREU FAES
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337

06
PLO 87/2023
PLO 87/2023

Aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulff na condição de membros da COFT, para deliberar de forma extraordinária o seguinte projeto de lei:
PLO 87/2023 - O presente projeto de lei deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente."**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião/ata.


Ver. Roberto Mauro Grulke
Presidente - MDB


Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS


Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e o Ver. Jerônimo Terra Rolim na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

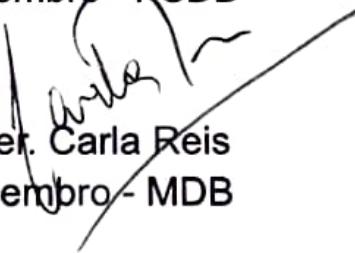
PLO 87/2023: O presente projeto de lei deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente."***. Após a apresentação da relatoria da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, opinando pela legalidade e constitucionalidade, os vereadores desta, se alinharam ao voto da mesma e este projeto pode ser submetido a deliberação no plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes

Membro - RSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB

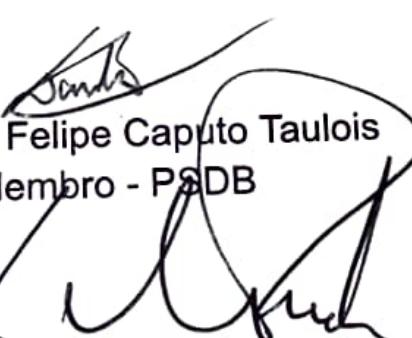
ATA EXTRAORDINÁRIA 11/2023

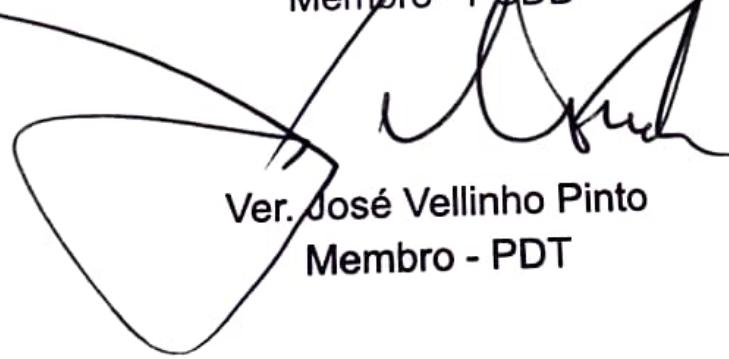
DATA: 08/11/2023
PÁGINA: 08
Reunião:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Tauilois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 87/2023 - O presente projeto de lei deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente."**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Andresa da Conceição
Presidente - MDB


Ver. Luiz Felipe Caputo Tauilois
Membro - PSDB


Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT